SANCIONADO
28/06/13

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/
De 28/06/13
A 08/07/13
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 10/07/13
NO MURAL DA CMSFG
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 969/2013.

"Dispõe sobre autorização para aquisição de um bem imóvel pelo Município, por compra, e dá outras providências"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Srª GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel (chácara) para ampliação do Cemitério Muncipal, localizado na Av. Tancredo Neves.

Art. 2° - Pelo imóvel identificado no artigo 1°, parágrafo único. O Município pagará ao vendedor a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único - O valor da transação será precedida de avaliação.

Art. 3° - Fica a Prefeita Municipal autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento de 2013, para a devida regulamentação da aquisição ora autorizada, por meio de Decreto Municipal;

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 28 de Junho de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580